



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 08/2015/PROGRAD

**PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS OCIOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2015: TRANSFERÊNCIA INTERNA**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 23 a 30 de abril de 2015 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de 469 vagas ociosas para ingresso no segundo período letivo de 2015, em Cursos de Graduação, de acordo com o estabelecido na [Resolução 21/2009/CONEPE](#) (com as alterações constantes na [Resolução 78/2010/CONEPE](#) e na [Resolução 76/2011/CONEPE](#)), nas Normas do Sistema Acadêmico, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS, observadas as seguintes condições:

1. DAS ETAPAS

O Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas compreenderá três etapas.

1.1 A 1ª etapa, que ora se inicia, destina-se à transferência interna de alunos entre cursos de graduação da UFS.

1.2 A 2ª etapa destina-se à transferência, para a UFS, de alunos de outras instituições de ensino superior que estiverem regularmente matriculados no mesmo curso.

1.3 A 3ª etapa destina-se a candidatos que desejam ingressar na UFS em uma das seguintes situações:

- I. Reintegração de ex-alunos, para alunos que se evadiram da UFS e desejam retornar ao mesmo curso;
- II. Complementação de estudos, para graduados que desejam fazer nova modalidade (licenciatura/bacharelado) do curso do qual possuem diploma;
- III. Aproveitamento de curso superior, para graduados que desejam fazer outro curso.

2. DAS VAGAS DA 1ª ETAPA

As vagas disponíveis para a 1ª etapa estão discriminadas nas tabelas abaixo:

TABELA 1 – CURSOS PRESENCIAIS DOS CAMPI DE SÃO CRISTÓVÃO E DA SAÚDE

Código	Curso	Vagas
112	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (matutino)	14
121	Engenharia de Alimentos - Bacharelado (matutino)	17
125	Engenharia de Petróleo - Bacharelado (matutino)	15
141	Física - Bacharelado (vespertino)	20
142	Física - Licenciatura (noturno)	20
144	Física Médica - Bacharelado (matutino)	11
146	Física - Habilitação Astronomia - Bacharelado (vespertino)	20
151	Matemática - Bacharelado (vespertino)	10
152	Matemática - Licenciatura (noturno)	12
153	Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

161	Química - Bacharelado (vespertino)	4
162	Química - Licenciatura (noturno)	9
172	Engenharia de Computação - Bacharelado (matutino)	3
180	Estatística - Bacharelado (noturno)	16
181	Ciências Atuariais - Bacharelado (noturno)	17
190	Engenharia de Materiais - Bacharelado (vespertino)	17
220	Odontologia - Bacharelado (integral)	2
242	Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)	4
245	Ecologia - Bacharelado (matutino)	9
265	Engenharia Agrícola - Bacharelado (matutino)	20
266	Medicina Veterinária - Bacharelado (integral)	12
272	Farmácia - Bacharelado (vespertino)	15
290	Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)	4
340	Direito - Bacharelado (vespertino)	1
390	Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)	1
405	Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)	19
432	Geografia - Licenciatura (noturno)	11
442	Letras Português - Licenciatura (noturno)	10
445	Letras Espanhol - Licenciatura (noturno)	2
460	Letras Português/Francês - Licenciatura (matutino)	1
461	Letras Português/Francês - Licenciatura (noturno)	15
470	Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)	15
480	Psicologia - Bacharelado (vespertino)	1
499	Teatro - Licenciatura (noturno)	16
TOTAL		383

TABELA 2 – CURSOS PRESENCIAIS DO CAMPUS DE ITABAIANA

Código	Curso	Vagas
500	Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)	9
540	Física - Licenciatura (noturno)	20
550	Geografia - Licenciatura (vespertino)	9
560	Letras Português - Licenciatura (noturno)	5
590	Química - Licenciatura (vespertino)	7
TOTAL		50

TABELA 3 – CURSOS PRESENCIAIS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS

Código	Curso	Vagas
620	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (integral)	1
650	Museologia - Bacharelado (matutino)	20
660	Arqueologia - Bacharelado (vespertino)	15
TOTAL		36

3. CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS NA 1ª ETAPA

Para habilitar-se a uma vaga na 1ª etapa o aluno deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFS, ter integralizado um mínimo de 8% da carga horária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

dos componentes curriculares obrigatórios do curso pretendido, não ter ainda se beneficiado de transferência interna e não ter ingressado na UFS por meio de transferência externa ou como portador de diploma.

Para o preenchimento das vagas será observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior escore obtido pelo produto entre a MGP (média geral ponderada), o IR (índice de regularidade) e a carga horária integralizada de componentes curriculares obrigatórios do curso pretendido;
- b) Maior MGP;
- c) Maior IR;
- d) Idade mais avançada.

4. EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sigaa, www.sigaa.ufs.br, a partir do Portal do Discente, com início no dia 23/04/2015 e término às 23h59min do dia 30/04/2015.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Em 07/05/2015 será divulgado no Sigaa, www.sigaa.ufs.br, o resultado desta 1ª etapa e o aluno que teve sua solicitação de transferência interna deferida terá até o dia 12/05/2014, **impreterivelmente**, para desistir da vaga pretendida e retornar ao curso anterior, conforme Art. 15 da Resolução 21/2009/CONEPE, possibilitando a chamada de excedentes.

6. EDITAL DA 2ª ETAPA

O Edital da 2ª Etapa será disponibilizado em www.daa.ufs.br no dia 13/05/2015.

7. EDITAL DA 3ª ETAPA

A data de publicação do Edital da 3ª Etapa será estabelecida no Edital da 2ª Etapa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

8.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por correio ou fax.

8.3 A oferta de componentes curriculares obrigatórios para os cursos novos da UFS ocorrerá progressivamente, conforme a evolução da primeira turma que ingressou nestes cursos.

8.4 Na aplicação do disposto no item 3 deste edital serão considerados apenas os dados constantes do histórico correspondente ao curso de graduação da UFS ao qual o aluno está atualmente vinculado.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria N. 2110/GR.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 22 de abril de 2015.

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses
Pró-Reitor de Graduação